CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 15 / 04 / 2002
HORA : 16:20h
ASS ; Mariore

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.909/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR FERIADO MUNICIPAL."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a antecipar para o dia 09 de Setembro de 2002, a comemoração do Feriado Municipal do dia 10 de Setembro de 2002, data comemorativa da Emancipação Político-Administrativa do Município de Dois Irmãos.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE ABRIL DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail prefdi@pro.via-rs.com.br